**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE**

**Mestrado e Doutorado**

**INSTRUÇÕES PARA DEPÓSITO E MARCAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE**

**PASSO 1: Verificar as regras da Resolução CCEPE/UFPE 19/2020 em seus artigos 63 e 64, constantes no Anexo 5 deste documento, em especial os destacados em negrito e vermelho. E os capítulo VI do Regimento Interno do PPGEDU sobre as defesas, constante no Anexo 6 deste documento. Caso alguma proposta de banca exista em desacordo com tais regras, será devolvida

PASSO 2:** Preencher e enviar para o e-mail **defesas.ppge@ufpe.br** os documentos listados abaixo (**itens 1 a 6**):

1. **Anexo 1: Formulário de Encaminhamento de Banca Examinadora (este obrigatoriamente em formato Word – .*doc ou .docx*)**
	1. Os nomes dos examinadores da Banca precisam estar preenchidos **POR COMPLETO** (nome e sobrenomes), como constam nos respectivos **currículos lattes**.
	2. A diferença da data de realização da defesa para a data de depósito/envio dos arquivos e dados para realização da defesa deve ser de **no mínimo 30 dias (exemplo: para defender dia 20 de julho, o envio do e-mail deve ocorrer no máximo até 20 de junho**)
	3. Aluno e/ou orientador devem **checar se os membros e suplentes externos possuem, em seus currículos lattes, publicação** de pelo menos UMA PRODUÇÃO científica e/ou tecnológica referida abaixo, relacionada ao tema da tese/dissertação (*Art. 63 da Resolução 19/2020 do CCEPE/UFPE, Anexo 5 deste documento*)
2. Artigo em periódico
3. OU um capítulo de livro
4. OU um artigo completo publicado em anais de eventos
5. OU livro completo (como autor ou organizador)
6. **Anexo 2: Solicitação endereçada ao Coordenador do Curso – este deve ser assinado e enviado como cópia digitalizada/imagem no mesmo e-mail.**
7. **ANEXO 3 (Word)**
8. **DISSERTAÇÃO OU TESE que será avaliada pela banca (Word ou pdf)**
9. **RESUMO da DISSERTAÇÃO/TESE (em arquivo separado, Word)**

*OBS.1: Descrever no Assunto do e-mail: “****Banca para Defesa de Tese/Dissertação de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome do/a estudante) em \_\_\_.\_\_\_.2020 (Data da defesa)”***

*OBS. 2: Apenas o Anexo 2 deve ser encaminhado como cópia digitalizada de documento impresso, por se tratar da necessidade de assinatura do/a orientador/a.*

*OBS. 3: O Anexo 4 trata-se de carta convite a ser preenchida e enviada pelo/a estudante e orientador/a* ***aos membros da banca,******quando achar/em necessário****, juntamente com o envio da tese/dissertação.*

**PASSO 3:** Aguardar e-mail de resposta da Escolaridade, como demonstrativo de que os arquivos foram recebidos, visualizados e o preenchimento dos dados estão corretos, sem faltas ou erros. O/a aluno/a deverá receber e-mail de confirmação em até 05 dias úteis após o envio. Caso não, pedimos que reitere o contato, depois da tentativa inicial através do e-mail secretaria.ppge@ufpe.br a fim de verificar se a proposta chegou na Caixa de entrada do e-mail de defesas.

**PASSO 4:** A preparação para a defesa dependerá da modalidade em que for realizada, atualmente contamos com três modalidades de defesa: presencial, híbrida e remota, lembrando que para todas as modalidades os passos 1, 2 e 3 são iguais.

* **Presencial:**
1. No momento da marcação é necessário informar, no anexo 1, quais equipamentos serão necessários para realização da defesa;
2. Após a marcação, o programa irá enviar um e-mail informando ao discente e ao orientador que a banca foi cadastrada no SIGAA e em qual sala ocorrerá a defesa;
3. Pelo menos 7 dias antes da defesa, será realizada a divulgação no site do PPGE;
4. No dia da defesa, o orientador deve se encaminhar para a secretaria para buscar a Ata de Defesa, folha de aprovação, pareceres, etc;
5. Após a realização da defesa, todos os pareceres devem ser preenchidos e assinados e ata deve ser assinada ou corrigida, caso seja necessária alguma correção na ata, é necessário que o orientador entregue na secretária e que as correções sejam realizadas e finalmente que todos assinem.
6. Finalizado esse processo, a banca pode solicitar o recebimento da declaração de participação ou solicitar o envio por e-mail.

**Importante:** caso algum examinador externo necessite de passagem para participar da banca, é necessário solicitar através de processo pelo SIPAC, as instruções para o pedido de passagem e diária estão disponíveis no site do PPGE https://www.ufpe.br/ppgedu/documentos.

**ATENÇÃO**: como todo o processo da banca presencial é realizada com o auxílio da secretaria, é importante que as defesas iniciem e finalizem dentro do horário de atendimento que é de segunda a sexta das 7:00 as 19:00.

* **Híbrida:**
1. No momento da marcação é necessário informar, no anexo 1, quais examinadores estarão remotos e quais equipamentos serão necessários para realização da defesa;
2. Após a marcação, o programa irá enviar um e-mail informando ao discente e ao orientador que a banca foi cadastrada no SIGAA e em qual sala ocorrerá a defesa;
3. Pelo menos 7 dias antes da defesa, será realizada a divulgação no site do PPGE;
4. No dia da defesa, o orientador deve se encaminhar para a secretaria para buscar a Ata de Defesa, folha de aprovação, pareceres, etc;
5. Após a realização da defesa, todos os pareceres devem ser preenchidos, os membros da banca que estiverem remotos devem enviar o parecer por e-mail (defesas.ppge@ufpe.br). Ata deve ser assinada ou corrigida, caso seja necessária alguma correção, é necessário que o orientador entregue na secretária e que as correções sejam realizadas e finalmente que todos os presentes assinem;
6. Finalizado esse processo, a banca pode solicitar o recebimento da declaração de participação ou solicitar o envio por e-mail.

**ATENÇÃO**: como todo o processo da banca hibrida é realizada com o auxílio da secretaria, é importante que as defesas iniciem e finalizem dentro do horário de atendimento que é de segunda a sexta das 7:00 as 19:00.

* **Remota:**
1. A ata, folha de aprovação, pareceres e instruções serão enviadas para o orientador em até 07 dias anteriores à defesa;
2. Caso o orientador e o discente queiram divulgar a defesa no site do PPGE, é necessário enviar o link da reunião para defesas.ppge@ufpe.br com pelo menos 48 horas de antecedência da data da defesa;.
3. Após a realização da defesa, o orientador deve enviar, o mais breve possível, para defesas.ppge@ufpe.br a ata, com as devidas correções, folha de aprovação e pareceres;

 **Atenção:** não é necessário assinar a ata de defesa, nem a folha de aprovação.

1. Após o recebimento dos documentos pela secretaria, serão enviadas para o orientador as declarações referentes à defesa e o mesmo deve encaminhar para os demais membros da banca.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE**

**Mestrado e Doutorado**

**Anexo 1: FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE BANCA EXAMINADORA**

**PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO OU TESE**

(Deve ser enviada pelo estudante ou orientador para o e-mail defesas.ppge@ufpe.br)

**ATENÇÃO: Preencher todos os itens. A ausência de quaisquer dados referentes à banca solicitados neste Anexo impossibilita que o processo siga para aprovação da PROPG e o envio desta ficha fica sem efeito. Enviar os nomes dos examinadores POR COMPLETO (TODOS OS SOBRENOMES), tal como consta no currículo lattes.**

1. **DADOS DO/A ESTUDANTE**

**Nome completo do/a estudante:**

Turma: \_\_\_\_\_

Curso: [ ] **MESTRADO** [ ] **DOUTORADO**

Entrada no curso (mês/ano): \_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Recebe ou recebeu bolsa? [ ] SIM: Informar órgão e período:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 [ ] NÃO

E-mail para contato da Secretaria: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone/s para contato da Secretaria: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **DADOS DA TESE/DISSERTAÇÃO**

TÍTULO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Modalidade da defesa: [ ] Presencial [ ] Híbrida [ ] Remota

(Por favor, ler o passo 4 para saber como proceder em cada tipo de defesa, no caso de defesa presenciais ou hibridas, preencher quadro no final deste anexo)

Data de realização da defesa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ HORA: \_\_\_\_:\_\_\_\_ h

(Não pode ser em prazo inferior a 30 dias a contar da data de envio desta proposta)

LINHA DE PESQUISA A QUE ESTÁ VINCULADO(A):

1. **DADOS DO/A ORIENTADOR/A**

Nome completo:

**CPF:**

Departamento e instituição de origem:

[ ] DEC-CE/UFPE [ ] DPGE-CE/UFPE [ ] DPSIE-CE/UFPE

[ ] DFSFE-CE/UFPE [ ] OUTRO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Participação: [ ] Presencial [ ] Remota

 4 **- DADOS DO/A COORIENTADOR/A (QUANDO EXISTENTE)**

Nome completo:

**CPF:**

Departamento e instituição de origem: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DADOS DOS/AS INTEGRANTES DA BANCA**

(Mestrado: Obrigatórios 03 membros, com pelo menos um externo.

Doutorado: Obrigatórios 05 membros, com pelo menos dois externos**)**

|  |
| --- |
| **1º** **EXAMINADOR/A** – Quando for o orientador/a, considerar os dados já preenchidos acima) |
| **2º EXAMINADOR/A** (Obrigatório. Pode ser o/a coorientador/a, quando houver)Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF:**Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNOTitulação: [ ] DOUTOR/A [[1]](#footnote-1) Instituição de origem:Departamento de origem: Participação: [ ] Presencial [ ] Remota |
| 3º **EXAMINADOR/A** (Obrigatório para Mestrado e Doutorado)Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF:**Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNOTitulação: [ ] DOUTOR/A Instituição de origem:Departamento de origem: Participação: [ ] Presencial [ ] Remota |
| **4º EXAMINADOR/A** (obrigatório para Doutorado, Opcional para Mestrado)Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF:**Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNOTitulação: [ ] DOUTOR/A Instituição de origem:Departamento de origem:Participação: [ ] Presencial [ ] Remota |
| **5º EXAMINADOR/A** (obrigatório para Doutorado)Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF:**Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNOTitulação: [ ] DOUTOR/A Instituição de origem:Departamento de origem:Participação: [ ] Presencial [ ] Remota |
| **6º EXAMINADOR/A** (Opcional para Doutorado)Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF:**Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNOTitulação: [ ] DOUTOR/A Instituição de origem:Departamento de origem:Participação: [ ] Presencial [ ] Remota |
| **7º EXAMINADOR/A** (Opcional para Doutorado)Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**CPF:**Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNOTitulação: [ ] DOUTOR/A Instituição de origem:Departamento de origem:Participação: [ ] Presencial [ ] Remota |

**SUPLENTE INTERNO/A**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:**

Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNO

Titulação: [ ] DOUTOR/A

Instituição de origem:

Departamento de origem:

**SUPLENTE EXTERNO/A**

Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CPF:**

Situação junto ao curso: [ ] INTERNO [ ] EXTERNO

Titulação: [ ] DOUTOR/A

Instituição de origem:

Departamento de origem:

**ATENÇÃO (Informação necessária para cadastro da banca no Sigaa, logo também é condição para realização da defesa).**

Descrever abaixo **E-mail de todos EXAMINADORES e Suplentes EXTERNOS.**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do/a Examinador/a Externo | E-mail |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**Atenção: em caso de defesas presenciais ou híbridas, preencher o quadro abaixo com todos os equipamentos que serão necessários:**

|  |
| --- |
|  |

**ANEXO 2**

**(Deve ser preenchido, impresso e assinado, cuja cópia digitalizada deve ser enviada para o e-mail defesas.ppge@ufpe.br** **junto com os demais Anexos e documentos necessários para a defesa)**

Ilm(a). Sr(a). Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE

Profº(a) Dr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente vinculado(a) à turma nº \_\_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ em Educação deste Programa de Pós-Graduação em Educação, em atendimento ao disposto no Regimento Interno deste Programa, venho proceder ao depósito de minha dissertação/tese, em formato digital, intitulada\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cuja Banca Examinadora será formada pelos seguintes membros[[2]](#footnote-2):

1º Examinador/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2º Examinador/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3º Examinador/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

4º Examinador/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5º Examinador/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente Interno/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Suplente Externo/a: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Indicação devidamente autorizada por meu(minha) orientador(a), solicitando os encaminhamentos necessários para a realização da defesa pública da referida \_\_\_\_\_\_\_\_\_ (tese/dissertação). Ao procedermos com esta solicitação, declaramos ciência das regras de composição de banca estabelecidas nos artigos **63 e 64 da Resolução CCEPE/UFPE 19/2020 - constantes no Anexo 5 das instruções de marcação de defesa que consta na página do PPGE;**

 Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| Assinatura do(a) mestrando(a) |

Autorizo, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 (Assinatura do/a Orientador/a)

**ANEXO 3**

|  |
| --- |
| **DADOS DO/A ESTUDANTE/A** |
| 1. NOME COMPLETO: |
| 2. CPF: |
| 3.. RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ órgão emissor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data expedição RG: \_\_/\_\_/\_\_\_ |
| 4. DATA DE NASCIMENTO: |
| 5. ENDEREÇO COMPLETO (com CEP): |
| 6. ATIVIDADE FUTURA |
|  6.1 VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Com Vínculo ( ) Sem Vínculo ( )Vínculo Suspenso ( ) Bolsista ( ) Autônomo ( ) Outros ( ). |
|  6.2 TIPO INSTITUIÇÃO: Instituição de Ensino e Pesquisa ( )Empresa Pública ou Estatal ( ) Empresa Privada ( ) Outros ( ). |
|  6.3 EXPECTATIVA DE ATUAÇÃO: Ensino e Pesquisa ( ) Pesquisa ( )Empresas ( ) Profissional Autônomo ( ) Outras ( ). |
|  6.4 MESMA ÁREA DE TITULAÇÃO? Sim ( ) Não ( ). |

|  |
| --- |
| **DADOS DA DISSERTAÇÃO OU TESE** |
| RESUMO: |
| ABSTRACT: |
| Palavras-chave (em português): |
| 1. QUANTIDADE DE PÁGINAS: |
| 2. A DISSERTAÇÃO ESTÁ VINCULADA A ALGUM PROJETO DO ORIENTADOR(A)? Sim ( ) Não ( ) |
|  2.1 SE SIM, QUAL? |

|  |
| --- |
|  **VINCULAÇÃO** **DA DISSERTAÇÃO/TESE ÀS PRODUÇÕES DO/A ESTUDANTE E/OU DO PROFESSOR/A ORIENTADOR/A** |
| 1.VINCULAÇÃO DA DISSERTAÇÃO/TESE ÀS SUAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS (copiar do Lattes e colar aqui as suas produções) |
| 2. VINCULAÇÃO DA DISSERTAÇÃO/TESEÁ**:** (consultar o orientador) |
| 2.1 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA DO/A ORIENTADOR**/A**(copiar do Lattes e colar aqui as produções indicadas pelo seu orientador) |
| 2.2 PROJETOS DE PESQUISA DO/A ORIENTADOR/A(copiar do Lattes e colar aqui os projetos indicados pelo seu orientador) |

**ANEXO 4**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFPE**

**Mestrado e Doutorado**


# Anexo 4

# CARTA CONVITE – DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE

Recife, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prezado (a) Prof.(a) Dr.(a) :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal de Pernambuco, convida V.Sª. para participar, como membro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (titular/suplente), da Banca de Defesa da Dissertação/Tese intitulada “\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_”, do(a) mestrando(a)/Doutorando(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A defesa será realizada no dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_\_\_\_ horas, no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE.

 Em anexo, encaminhamos o exemplar da referida dissertação.

 Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Dr. XXXXX

Orientador(a)

**ANEXO 5**

**Artigos 63 e 64 da Resolução 19/2020 CCEPE/UFPE,**

**Que versam sobre Comissões Examinadoras de Bancas de Mestrado e Doutorado**

Art. 63. A Comissão Examinadora do Trabalho de Conclusão de Mestrado será composta por no mínimo 03 (três) examinadores titulares, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa.

Art. 64. A Comissão Examinadora do Trabalho de Conclusão de Doutorado será composta por no mínimo 05 (cinco) examinadores titulares, devendo pelo menos 02 (dois) deles serem externos ao Programa.

§ 1º Para a Comissão Examinadora, conforme descrita nos Artigos 63 e 64, deverão ser designados também 2 (dois) membros suplentes seguindo a designação interno e externo ao PPG.

 § 2º Os titulares e os suplentes da Comissão Examinadora, conforme descrita nos Artigos 63 e 64, **deverão possuir título de doutor, ter produção científica e/ou tecnológica relacionada ao tema do trabalho de conclusão**, e atender os critérios estabelecidos pelo Regimento Interno do PPG.

~~§ 3º A titulação de doutor, prevista no parágrafo anterior, pode ser dispensada para as defesas de mestrados e doutorados profissionais e industriais, desde que tal possibilidade esteja prevista em normativa da CAPES ou em documento do respectivo Comitê de Área, e no caso de doutorados profissionais, mantem-se a exigência contida no referido parágrafo~~ *(NÃO SE APLICA AO PPGE).*

§ 4º Em casos de Comissão Examinadora para Trabalho de Conclusão de Doutorado, cujo curso tenha sido realizado em regime de cotutela, de acordo com a respectiva norma em vigor, admitir-se-á a composição da comissão de forma diversa ao que consta no caput, em consonância com a respectiva Convenção de Cotutela e em comum acordo com a instituição parceira. *(para os poucos casos de cotutela)*

§ 5º Fica vedada a participação, em comissão examinadora, de seleção, qualificação e defesa de trabalho de conclusão de curso, docente que se encontre em situação prevista no § 3º do art. 52 desta resolução[[3]](#footnote-3):

**“**[...] *que seja cônjuge do discente ou que com ele tenha relação de parentesco natural (em linha direta ou colateral até o terceiro grau, por ascendência ou descendência) ou de parentesco civil (em linha reta ou colateral até o terceiro grau) ou se constitua em amigo íntimo ou inimigo”*

**ANEXO 6**

**Capítulo IV – Seção I e II do Regimento Interno do PPGE**

**Seção I**

**Das Condições**

**Art. 41** – O candidato à obtenção do respectivo grau acadêmico deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ter obtido o número total de créditos exigidos neste Regimento;

b) ter sido aprovado no Exame de Qualificação do Mestrado ou do Doutorado;

c) ter sido aprovado em exame de defesa de Dissertação para o Mestrado ou de Tese para o Doutorado;

d) ter atendido às demais exigências estabelecidas no Estatuto Geral da Universidade e neste Regimento.

**§ 1º** – A Dissertação e a Tese deverão constituir-se em trabalho final de pesquisa, de caráter individual e inédito.

**§ 2º** – A Tese deverá refletir a importância de sua contribuição para a área de conhecimento e sua originalidade.

**Art. 42** – A Dissertação ou Tese será encaminhada ao Coordenador do Programa, após ser considerada pelo orientador em condições de ser examinada.

**§ 1º** – Havendo parecer contrário do orientador, o candidato poderá requerer ao Colegiado o exame de seu trabalho, sem o aval do orientador original.

**§ 2º** – O Colegiado poderá designar relator ou comissão para opinar sobre problemas teórico-metodológicos ou éticos da Dissertação ou Tese.

**Art. 43** – O exame, para a defesa da Dissertação ou Tese, terá caráter público e será amplamente divulgado nos meios científicos pertinentes.

**Seção II**

**Da Comissão Examinadora**

**Art. 44** – A Comissão Examinadora da Dissertação de Mestrado será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) docentes, com título de doutor ou Livre Docente, devendo pelo menos 1 (um) deles ser externo ao Programa.

**§ 1º** – O orientador será um dos membros da Comissão Examinadora e presidente dela.

**§ 2º** – A Comissão Examinadora contará também com 2 (dois) suplentes, com título de

doutor ou Livre Docente, sendo 1 (um) deles externo ao Programa.

**§ 3º** – A Comissão Examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo Colegiado e homologados pela PROPESQ, observando-se as exigências contidas na Resolução

10/2008 do CCEPE.

**Art. 45** – Encerrado o exame, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao candidato ao grau de Mestre, considerando as seguintes menções:

a) aprovado;

b) reprovado.

c) em exigência

**§ 1**º – O candidato só será considerado aprovado se não receber a menção "reprovado" de mais de um examinador.

**§ 2**º – O candidato que receber menção “em exigência” deverá realizar as devidas alterações no texto final da Dissertação ou da Tese.

**§ 3º** Estando em exigência, as modificações na Dissertação ou na Tese indicadas pela

Comissão Examinadora, o candidato terá até 90 (noventa) dias, conforme decisão da

Comissão, para providenciar as alterações exigidas e, nesse caso, constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão pelo Orientador ou pela Banca Examinadora, conforme defina o

Colegiado do Programa.

**§ 4º** Decorridos os 90 (noventa) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela Comissão Examinadora, o

candidato será considerado reprovado.

**Art. 46** – A Comissão Examinadora da Tese de Doutorado será composta por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) docentes, devendo pelo menos 2 (dois) deles serem externos ao Programa.

**Parágrafo Único** – Aplica-se à Comissão Examinadora da Tese de Doutorado o disposto

nos parágrafos 1º, 2º 3º e 4º. do artigo 46 deste Regimento.

1. Obrigatório o título de doutor/a para composição de Bancas de Tese e Dissertação

 [↑](#footnote-ref-1)
2. Quando for inaplicável à banca, deixar em branco. Exemplo: Banca de Mestrado com três membros titulares, deixar do 4º ao 5º Examinador/a em branco. Preencher apenas os/as três titulares e os/as suplentes. [↑](#footnote-ref-2)
3. Art. 52 § 3º [da mesma resolução, aplicável também aos examinadores a mesma condição em relação a orientador e coorientador]: *“§ 3º É vedada a atuação de docente como orientador ou coorientador que seja cônjuge do discente ou que com ele tenha relação de parentesco natural (em linha direta ou colateral até o terceiro grau, por ascendência ou descendência) ou de parentesco civil (em linha reta ou colateral até o terceiro grau) ou se constitua em amigo íntimo ou inimigo*”. [↑](#footnote-ref-3)